

2025



MANUAL DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

ORIENTAÇÕES GERAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO – DRA

Daironne Kadídio M. H. Rosário
Diretor da Divisão de Registro Acadêmico

Alana Larisa dos Santos Cavalcante
Auxiliar Administrativo

Danilo Vieira Cruz
Assistente em Administração

Elainy Danielle Guedes Pereira
Assistente em Administração

Kaliane Bezerra Dantas
Assistente em Administração

Maria Denise de Souza Nóbrega
Técnica em Assuntos Educacionais

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
BASE LEGAL E DEFINIÇÕES	6
REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO E PRAZOS	7
EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO	7
APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	8
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DEFERIMENTO	9
EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO	9
APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	9
ORIENTAÇÕES GERAIS AOS DISCENTES	10
EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO	10
APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	12
ORIENTAÇÕES GERAIS AOS SECRETÁRIOS DE DEPARTAMENTO	18
ORIENTAÇÕES GERAIS AOS DOCENTES	23
CANAIS DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	26
DISPOSIÇÕES FINAIS	27

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Acesso ao Portal do Discente	12
Figura 2 – Solicitação de aproveitamento de disciplinas	13
Figura 3 – Formulário de solicitação de aproveitamento de disciplinas	13
Figura 4 – Buscar disciplina	14
Figura 5 – Enviar solicitação para homologação	15
Figura 6 – Acompanhar solicitações	16
Figura 7 – Acesso ao Portal de Coordenador de Graduação	18
Figura 8 – Acesso às solicitações	19
Figura 9 – Buscar solicitações	19
Figura 10 – Indeferir solicitação de aproveitamento de disciplina	20
Figura 11 – Solicitações submetidas	21
Figura 12 – Encaminhamento da solicitação ao docente	21
Figura 13 – Encaminhar disciplina não ofertada no semestre	22
Figura 14 – Encaminhamento para docente indicado	22
Figura 15 – Acesso ao Portal do Docente	23
Figura 16 – Analisar solicitações	23
Figura 17 – Buscar solicitações encaminhadas	24
Figura 18 – Devolver para redistribuição	24
Figura 19 – Complementação	25

APRESENTAÇÃO

Este Manual destina-se a orientar de forma geral os procedimentos de aproveitamento de disciplinas.

No Extraordinário Aproveitamento, o discente deverá encaminhar seu pleito devidamente instruído ao Colegiado de Curso, via processo administrativo. Quanto aos pedidos de Aproveitamento de Disciplina, a solicitação, acompanhamento, análise e conclusão do processo serão protocolados por meio de funcionalidade no SIGAA.

No âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), os aproveitamentos de disciplinas se dão nos moldes da [Resolução CONSEPE/UFERSA nº 004/2014](#).

Nas próximas páginas, você encontrará instruções sobre quem pode solicitar, quais documentos apresentar, como funciona o fluxo no SIGAA e quais prazos observar. O objetivo é garantir que o processo seja transparente, padronizado e eficaz.

BASE LEGAL E DEFINIÇÕES

A [Resolução CONSEPE/UFERSA nº 004/2014](#), nos artigos 2º e 6º, versa sobre o aproveitamento de disciplinas regular e extraordinário.

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS: *integralização de componentes cursados em outra IES, mediante análise de equivalência.*

Conforme art. 2º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 004/2014, “será facultado ao aluno de graduação requerer o aproveitamento de disciplinas cursadas antes do último ingresso no curso da UFERSA realizadas em outra Instituição de Ensino Superior – IES em nível de graduação”.

EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO: *modalidade fundamentada em notório saber, observando as condições normativas.*

O art. 6º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 004/2014 esclarece que “o extraordinário aproveitamento de disciplinas se destina ao discente regularmente matriculado no curso de graduação que, verificado seu notório saber, poderá ser dispensado da disciplina objeto de avaliação”.

REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO E PRAZOS

EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO

- *Requisitos:*

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFERSA, com vínculo ATIVO.

- *Documentos necessários:*

- Documentos comprobatórios que certifiquem o notório saber.

Observação: O Colegiado de Curso, se julgar necessário, poderá solicitar documentação comprobatória específica e/ou uma avaliação por banca examinadora.

- *Prazos:*

Solicitação: até 10 (dez) dias úteis do início do semestre letivo.

Análise: submetida ao calendário de reuniões e especificidades do Colegiado de Curso.

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- *Requisitos:*

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFERSA, com vínculo ATIVO; e
- Possuir disciplina cursada e aprovada em outra Instituição de Ensino Superior (IES), antes do último ingresso no curso da UFERSA.

- *Documentos necessários:*

- Histórico acadêmico autenticado pela instituição de origem, que especifique a denominação da disciplina, respectiva carga horária total, nota e frequência obtida;
- Reconhecimento do curso ou autorização de funcionamento do curso de origem, caso essa informação não conste no histórico;
- Programa do componente cursado, autenticado pela instituição de origem;

Observação: Se cursado em uma instituição estrangeira, os documentos deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais em língua portuguesa.

- *Prazos:*

Solicitação: conforme Calendário Acadêmico do semestre vigente.

Análise docente: até 7 (sete) dias úteis após o recebimento.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DEFERIMENTO

EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO

- Não podem ser superiores a 5% da carga horária total do curso.
- As disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado e TCC não são passíveis de extraordinário aproveitamento, assim como disciplina com reprovação.
- O discente deverá encaminhar seu pleito devidamente instruído ao Colegiado de Curso.

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- Equivalência mínima de 75% da carga horária.
- Equivalência mínima de 80% do conteúdo.
- Possibilidade de plano de complementação de tópicos a critério do docente.
- O discente pode ter cursado a disciplina tanto em instituições públicas ou privadas, estrangeiras ou nacionais, em nível de graduação, sendo requisito a obrigatoriedade de reconhecimento e autorização do MEC.

ATENÇÃO!

Somente serão aceitos documentos autenticados ou com autenticação eletrônica verificável e recomenda-se atenção ao correto preenchimento dos formulários e aos prazos.

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS DISCENTES

EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO

O discente deverá submeter seu pleito devidamente instruído, com documentos comprobatórios que certifiquem o notório saber, ao Colegiado de Curso.

O Colegiado de Curso, nos termos do art. 1º da [Resolução CONSEPE/UFERSA nº 004/2017](#), “é o órgão primário de função normativa, consultiva e deliberativa nas estratégias didático-científicas e pedagógicas do respectivo curso de graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido”.

A solicitação deve ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do início do semestre letivo.

Para abertura de processos administrativos direcionados ao Colegiado de Curso, o discente deverá enviar o requerimento - devidamente preenchido e assinado, bem como toda a documentação necessária, para a Divisão de Arquivo e Protocolo (DIAP), por meio do endereço eletrônico protocolo@ufersa.edu.br. No escopo do e-mail, o discente deverá informar o nome completo, número de matrícula, curso, e a unidade de destino, que nesse caso é a Coordenação do Curso, a qual submeterá a solicitação ao Colegiado de Curso.

A primeira página do arquivo da documentação deverá ser o requerimento ou documento similar. A documentação deverá ser em

formato PDF, em um único arquivo, com limite máximo de 25 Megabytes (MB). Caso o arquivo ultrapasse, será necessário que o restante da documentação seja enviado em outro arquivo, respeitando o limite máximo estabelecido por arquivo.

Os documentos que estiverem em desacordo com os normativos ou procedimentos da DIAP/PROAD serão restituídos, via e-mail, ao interessado, até mesmo os arquivos ilegíveis.

Após recebimento do processo, a Coordenação do Curso submeterá a solicitação ao Colegiado de Curso, o qual, se julgar necessário para análise do pedido, poderá solicitar documentação comprobatória específica e/ou uma avaliação por banca examinadora.

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

O aproveitamento de disciplinas deve ser solicitado por meio do SIGAA (<https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/>) → Portal do Discente → Ensino → Aproveitamento de Disciplinas Externas → Solicitar Aproveitamento de Disciplina.

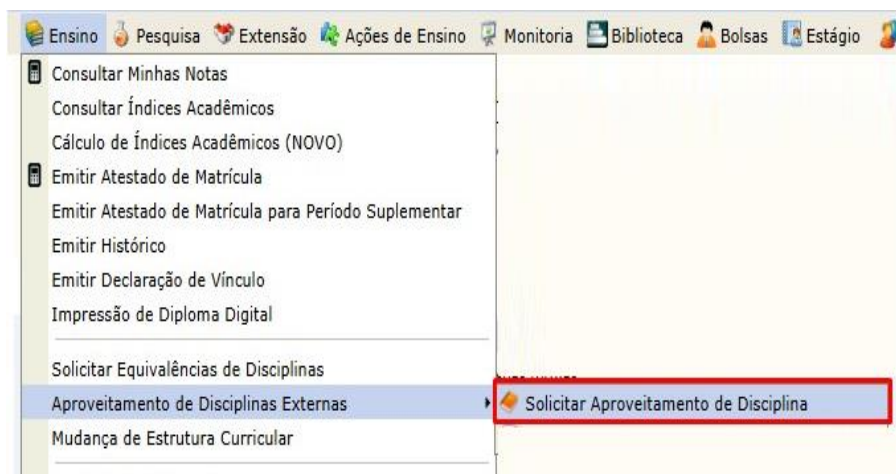
Figura 1 – Acesso ao Portal do Discente



Fonte: UFRSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

Para solicitar aproveitamento de disciplinas, o discente deverá comprovar, através do histórico escolar e dos programas de disciplinas, os conteúdos e a carga horária cursada na instituição de origem.

Figura 2 – Solicitação de aproveitamento de disciplinas



Fonte: Ufersa/SIGAA, captura de tela institucional (2025).

Os prazos para solicitação do aproveitamento são estabelecidos através do calendário acadêmico, disponível em <https://prograd.ufersa.edu.br | Calendários Acadêmicos>.

As disciplinas em que o discente estiver matriculado só poderão ser solicitadas nos primeiros 05 (cinco) dias do semestre letivo.

Figura 3 – Formulário de solicitação de aproveitamento de disciplinas

A imagem mostra o formulário de solicitação de aproveitamento de disciplinas no sistema SIGAA da Ufersa. No topo, há uma barra azul com o texto 'PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAR APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA'. Abaixo, há um banner verde com o brasão da Ufersa e o texto 'RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 004/2014 Estabelece normas sobre o aproveitamento de disciplinas na Ufersa'. O formulário principal tem o título 'FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA' e contém campos para: 'Discente:', 'Componente Curricular' (com uma mensagem de erro: 'Nenhum componente curricular selecionado para aproveitamento.'), 'Sigla da instituição de origem:', 'Reconhecimento do curso de origem' (com um ícone de informação), 'Histórico da Instituição de Origem' (com um ícone de informação e uma opção 'Escolher arquivo'), e 'Comprovações' (com uma mensagem: 'Nenhuma comprovação informada.'). No final, há uma caixa de declaração: 'DECLARO ESTAR CIENTE DO COMPROMISSO EM HOMOLOGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA.' e um botão 'Cancelar'.

Fonte: Ufersa/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

O formulário deverá ser preenchido com as informações contidas no histórico escolar do curso de origem. No campo das comprovações deverão ser inseridos os programas das disciplinas cursadas.

As disciplinas podem ter sido cursadas tanto em instituições públicas ou privadas, estrangeiras ou nacionais, em nível de graduação, sendo requisito a obrigatoriedade de reconhecimento e autorização do MEC.

O discente poderá inserir mais de uma comprovação para o aproveitamento de uma única disciplina na UFERSA. A nota final será a média aritmética de todas as comprovações.

Ressalta-se que, se cursado em uma instituição estrangeira, os documentos deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais em língua portuguesa.

Figura 4 – Buscar disciplina



COMPONENTES CURRICULARES PARA APROVEITAMENTO

3º Semestre		
Código	Disciplina	Carga Horária
EXA0117	INTRODUCAO AS FUNCOES DE VARIAS VARIAVEIS (1200122)	60
5º Semestre		
Código	Disciplina	Carga Horária
ACS0595	ADMINISTRACAO E EMPREENDEDORISMO	60
8º Semestre		
Código	Disciplina	Carga Horária
AMB1064	ESTRUTURAS DE ACO	60

Portal do Discente

Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

A disciplina a ser aproveitada deverá constar na Estrutura Curricular. Não será permitido solicitar aproveitamento de disciplinas que não sejam ofertadas pelo curso em que o discente estiver matriculado.

Figura 5 – Enviar solicitação para homologação

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

Discente

Componente Curricular EXA0117 - INTRODUÇÃO AS FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS (1200122) - CH: 60

Arquivo do Histórico Memorando Eletrônico - SIPAC (1).pdf

Disciplina	Carga Horária	Nota	Ano/Período	Opções
Comprovações Materiais de Construção Arquivo: Memorando Eletrônico - SIPAC (1).pdf	60	10.0	2017.2	
Total da carga horária e média das notas:	60	10.0		

☐ DECLARO ESTAR CIENTE DO COMPROMISSO EM HOMOLOGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA DO CENTRO RESPONSÁVEL PELO CURSO.

Enviar Solicitação Cancelar

Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

Após o discente submeter, via SIGAA, a documentação para aproveitamento, a solicitação é direcionada ao Departamento, ao qual a disciplina está vinculada. Caberá à Secretaria do Departamento realizar a conferência das informações inseridas, homologar os pedidos de aproveitamento e proceder com o encaminhamento do pedido a um docente vinculado à disciplina. Em caso de disciplina eventualmente sem docente vinculado, a Chefia de Departamento poderá encaminhar o pedido a qualquer docente da UFERSA, inclusive de outros campi, competente para a análise.

Os status das solicitações de aproveitamento de disciplinas serão acompanhados através do SIGAA:

Figura 6 – Acompanhar solicitações

Figura 3 - Acompanhamento Solicitações

SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS (20)					
Componente Curricular		Data da Solicitação	Situação	Histórico	Opções
ACS0252 - CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA (1200623) - 60		25/04/2019 - 22:50	INDEFERIDA		 
PARECERES					
Data da Distribuição	Data do Parecer	Responsável	Parecer	Observações	
26/04/2019 10:56	29/04/2019 09:46		INDEFERIDO	A ementa e os conteúdos da disciplina já cursada, não atendem com propriedade aos requisitos da disciplina de Contabilidade Introdutória, além do mais, a Contabilidade sofreu algumas modificações após esse período principalmente com o advento dos CPCs. Acredito ser necessário a discente cursar a disciplina, tendo em vista a base da mesma para o andamento do curso como um todo.	
Componente Curricular		Data da Solicitação	Situação	Histórico	Opções
ACS0409 - DIREITO EMPRESARIAL (1200759) - 60		07/05/2019 - 15:13	DEFERIDA		 
Componente Curricular		Data da Solicitação	Situação	Histórico	Opções
ACS0694 - EMPREENDEDORISMO - 30		10/05/2019 - 15:10	SUBMETIDA		 
Componente Curricular		Data da Solicitação	Situação	Histórico	Opções
ACS0691 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 30		10/05/2019 - 15:47	ENCAMINHADA		 
Componente Curricular		Data da Solicitação	Situação	Histórico	Opções
ACS0273 - ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL (1200646) - 30		07/05/2019 - 15:34	PENDENTE DE COMPLEMENTAÇÃO		 

Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

A situação das solicitações é classificada como:

Submetida: aguardando homologação pela Secretaria do Departamento;

Encaminhada: a Secretaria homologou e enviou para o docente analisar;

Deferida: aproveitamento deferido e disciplina constando no histórico acadêmico com a situação cumpriu;

Indeferida: aproveitamento indeferido, com justificativa do indeferimento acessível ao clicar no ícone  ;

Pendente de complementação: consultar, junto ao docente, plano de complementação a ser realizado.

As análises quanto aos aproveitamentos de componentes curriculares são realizadas por qualquer docente competente na área objeto, a critério do Departamento, ao qual a disciplina está vinculada.

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS SECRETÁRIOS DE DEPARTAMENTO

As solicitações de aproveitamento devem ser acessadas por meio do SIGAA (<https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/>) → Portal Coordenador de Graduação → Aluno → Encaminhar Solicitações de Aproveitamento de Disciplina.

Figura 7 – Acesso ao Portal de Coordenador de Graduação

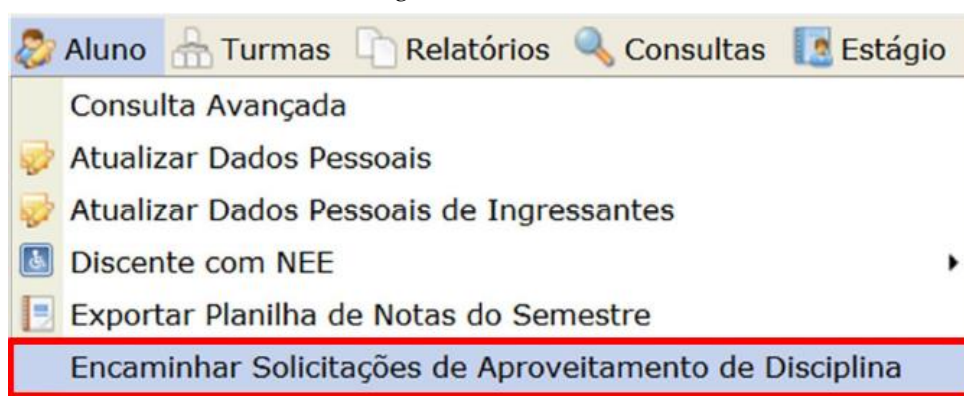


Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

Para verificar e encaminhar as solicitações de aproveitamento de disciplinas, a Secretaria do Departamento deverá acessar o SIGAA no Portal de Coordenador de Graduação. O acesso ao Portal de Coordenador de

Graduação, assim como à funcionalidade para encaminhar solicitações de aproveitamento de disciplina, está disponível por meio do vínculo de Secretário da Coordenação de Curso.

Figura 8 – Acesso às solicitações



Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

A Secretaria do Departamento consultará as solicitações enviadas pelos discentes através dos filtros de busca disponíveis no SIGAA, quais sejam: matrícula do discente, ano/período, curso, departamento e situação da solicitação.

Figura 9 – Buscar solicitações

PORTAL DO COORDENADOR > LISTAGEM DE SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS



RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 004/2014
Estabelece normas sobre o aproveitamento de disciplinas na UFERSA

BUSCAR SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Matrícula do Discente:

Ano/Período: .

Curso: -- SELECIONE UM CURSO --

Departamento: -- SELECIONE --

Situação:

Consulte por mais de um parâmetro para diminuir o tempo de busca.

Portal do Coordenador

Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2025).

Se necessário, quando a documentação anexada à solicitação não apresentar verificação digital ou por pedido da Secretaria do Departamento, o discente deverá apresentar a documentação necessária para conferência das informações inseridas no SIGAA. Se aplicável, o encaminhamento das solicitações somente será realizado após a confirmação dessas informações.

Figura 10 – Indeferir solicitação de aproveitamento de disciplina

A imagem mostra uma interface de usuário do sistema SIGAA. No topo, há uma barra de status com o código ACS0763, a data 24/05/2019, o horário 08:57 e o status DEFERIDA. Abaixo, uma janela modal intitulada 'INDEFERIR APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA' está aberta. A janela contém os seguintes campos: Discendente (vazio), Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, Campus: MOSSORÓ, Turno: Noturno, Componente Curricular: ACS0694 - EMPREENDEDORISMO - CH: 30, e Parecer: INDEFERIR. Abaixo desses campos, há um campo de texto para o Motivo, que está atualmente em branco. Na base da janela, há dois botões: 'Indeferir Solicitação' e 'Cancelar'. No fundo, uma tabela com cabeçalhos 'Discendente', 'Componente Curricular', 'Data' e 'Situação' é visível, mostrando uma entrada para MONTEIRO FREITAS com o nome da disciplina SOCIOLOGIA DAS ORGANIZACOES (1200458) e a data 24/05/2019.

Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

Após a análise das informações e dos documentos inseridos pelo discente no momento da solicitação, o secretário poderá indeferir o pedido caso haja alguma incompatibilidade. Quando do indeferimento, deverá ser informado o motivo para ciência do discente.

As solicitações enviadas ao secretário ficarão com situação **SUBMETIDA** até o seu encaminhamento para o docente que analisará o pedido.

Figura 11 – Solicitações submetidas

BUSCAR SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Matrícula do Discente:
Ano/Período:
Curso: -- SELECIONE UM CURSO --
Departamento: -- SELECIONE --
Status: SUBMITIDA

Buscar Solicitações
Cancelar

SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS (1)

Discente	Componente Curricular	Data	Situação	Operações
	Nome: INTRODUCAO AS FUNCOES DE VARIAS VARIAVEIS (1200122) Código: EXA0117 Carga Horária: 60	13/02/2019 10:52	SUBMETIDA	

Histórico anexado

Visualizar comprovações

Cancelar solicitação

Encaminhar solicitação

Visualizar pareceres

Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

Após o recebimento do pedido de aproveitamento e encaminhamento ao docente, a Secretaria do Departamento comunicará ao respectivo docente para que, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da ciência, analisem e emitam o parecer inerente à solicitação de aproveitamento.

Figura 12 – Encaminhamento da solicitação ao docente

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

Discente:

Componente Curricular: EXA0117 - INTRODUCAO AS FUNCOES DE VARIAS VARIAVEIS (1200122) - CH: 60

Docente	Em atendimento	Atendidos
ANTONIO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	0	0
FABRICIO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	0	0
JACKSON DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	0	0

Encaminhar
Cancelar

Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

No envio da solicitação, aparecerão os docentes cadastrados na disciplina, com turmas sendo ofertada no semestre letivo vigente.

Figura 13 – Encaminhar disciplina não ofertada no semestre

Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

Em caso de não haver turma sendo ofertada no semestre letivo ou de não haver docente cadastrado na disciplina, deve-se notificar a chefia do Departamento para que proceda com a indicação do docente que analisará o pedido.

Figura 14 – Encaminhamento para docente indicado

Discente	Componente Curricular	Data	Situação
04180	Código: ACS0697	08:54	ENCAMINHADA
CONTÁBEIS	Carga Horária: 60		

Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

A chefia do Departamento ou secretário do Curso deverá consultar e encaminhar para um docente da UFERSA que esteja apto a analisar a solicitação.

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS DOCENTES

As solicitações de aproveitamento devem ser acessadas por meio do SIGAA (<https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/>) → Portal do Docente → Ensino → Analisar Solicitações de Aproveitamento de Disciplinas.

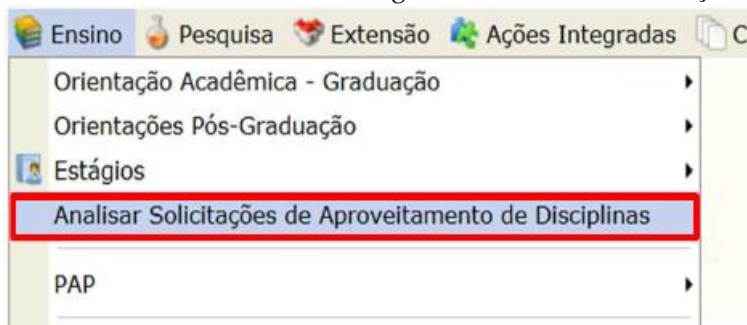
Figura 15 – Acesso ao Portal do Docente



Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

Após o encaminhamento da solicitação, o docente receberá uma notificação o informando que há solicitação de aproveitamento pendente de análise.

Figura 16 – Analisar solicitações



Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

Os docentes serão comunicados via e-mail sobre o encaminhamento dos pedidos de aproveitamento de disciplinas a serem analisados. As solicitações deverão ser atendidas em prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da notificação.

Figura 17 – Buscar solicitações encaminhadas

Buscar solicitações de aproveitamento de disciplinas

Matrícula do Discente:

Status: ENCAMINHADA DEFERIDA INDEFERIDA PENDENTE DE COMPLEMENTAÇÃO

SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO

Discente	Componente Curricular	Data	Situação	Operações
Nome: PESQUISA E PLANEJAMENTO MERCADOLÓGICO NO AGRONEGÓCIO Código: ACS0690 Carga Horária: 30		04/06/2019 13:45	ENCAMINHADA	   

Histórico anexo **Visualizar comprovações**

Devolver para redistribuição **Emitir parecer** **Visualizar pareceres**

Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

Para atendimento das solicitações recebidas, o docente deverá buscar pelo status de encaminhada. Em seguida, analisar o processo e emitir o parecer.

Figura 18 – Devolver para redistribuição

DEVOLUÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA PARA REDISTRIBUIÇÃO

Discente:

Curso: INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Campus: MOSSORÓ

Turno: Noturno

Componente Curricular: AMB0301 - INSTALACOES ELETRICAS (1200343) - CH: 60

Justificativa da devolução:

Devolver processo **Cancelar**

Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

Quando inapto ou impossibilitado de analisar o pedido, o docente deverá devolvê-lo para redistribuição, informando uma justificativa pelo não atendimento da solicitação.

Figura 19 – Complementação

SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS (1)				
Discente	Componente Curricular	Data	Situação	Operações
	Nome: INSTALACOES ELETRICAS (1200343) Código: AMB0301 Carga Horária: 60	21/05/2019 15:30	PENDENTE DE COMPLEMENTAÇÃO	   

Fonte: UFERSA/SIGAA, captura de tela institucional (2019).

Em caso de necessidade de complementação, deverá ser informado, de forma clara, o plano de complementação no campo Justificativa. Após o prazo dado para realização da complementação, o docente deverá informar o parecer final, se deferido ou indeferido.

CANAIS DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES

- **SIGAA** (Portal do Discente/Portal do Docente/Portal Coordenador de Graduação): registro de solicitação, análises e acompanhamento 24h.

- **Divisão de Registro Acadêmico** (DRA/PROGRAD): atendimento presencial, em dias úteis, por telefone (84) 3317-8234 ou por meio do endereço eletrônico dra@ufersa.edu.br;

- **Setores de Registro Acadêmico** (Campi Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros): atendimento presencial, em dias úteis, por telefone ou por meio do endereço eletrônico, a saber:

Campus Angicos - Telefone: (84) 3317-8501 / E-mail: sra.angicos@ufersa.edu.br

Campus Caraúbas - Telefone: (84) 3317-3050 / E-mail: sra.caraubas@ufersa.edu.br

Campus Pau dos Ferros - Telefone: (84) 3317-4001 / E-mail: sra.pdf@ufersa.edu.br

- **Divisão de Arquivo e Protocolo** (DIAP/PROAD), através do telefone é (84) 3317-8249 ou do e-mail protocolo@ufersa.edu.br;

- **Coordenação do Curso**, cujos contatos estão disponíveis no site institucional do respectivo curso, com acesso por meio do link <https://ufersa.edu.br/cursosgraduacao/>.

- **Departamentos Acadêmicos**, por meio dos contatos disponibilizados no site institucional do respectivo departamento, com acesso através do link <https://ufersa.edu.br/departamentos/>.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientamos a leitura da [Resolução CONSEPE/UFERSA nº 004/2014](#) aos discentes, secretários ou responsáveis pela homologação das solicitações e docentes, para ciência das normas sobre aproveitamento de disciplinas na UFERSA.

Somente deverão ser aceitos documentos autenticados pela instituição de ensino superior de origem ou com autenticação eletrônica. Contudo, se necessário, quando a documentação anexada à solicitação não apresentar verificação digital ou por pedido da Secretaria do Departamento, Colegiado de Curso ou do docente, o discente deverá apresentar a documentação necessária para conferência das informações inseridas no SIGAA. Nesse caso, o encaminhamento das solicitações somente será realizado após a confirmação dessas informações.

Aos discentes, orientamos que observem o preenchimento correto do formulário de solicitação. As informações com relação ao ano/período, carga horária, nota e nome da disciplina cursada deverão estar de acordo com a documentação anexada.